

Celso Furtado e a Teoria do Subdesenvolvimento: uma análise sem lei de Say

Marcos Vinicius Chiliatto Leite*

Salvador Teixeira Werneck Vianna**

Resumo

O contexto histórico atual do pensamento econômico tem se caracterizado por uma crescente revalorização do papel do Estado e de autores identificados com o desenvolvimento. No Brasil, este movimento se traduz num resgate da obra de Celso Furtado. O presente trabalho se insere em tal movimento, procurando investigar em que medida a teoria furtadiana do subdesenvolvimento conteria elementos de base clássica, em particular se apresentaria elementos da Lei de Say – crítica presente, por exemplo, em Serrano & Medeiros (2004).

Feita a análise de alguns autores (Lewis, Nurkse, Rosenstein-Rodan) que influenciaram Furtado em seus trabalhos iniciais, constata-se, de fato, a presença de elementos da Lei de Say nas análises. O artigo argumenta, porém, que naquela que é sua principal contribuição, a teoria do subdesenvolvimento, tais elementos são prescindíveis; e mais do que isso, constatam-se ali elementos das teorias marxista e keynesiana.

Neste sentido, o trabalho reforça a atualidade e a vitalidade do pensamento furtadiano naquela que é sua principal contribuição teórica.

Palavras-chave: Subdesenvolvimento, Celso Furtado, Lei de Say, Demanda Efetiva.

Abstract

The current historical context of economic thinking is characterized by a revaluation of the role of State and the authors who studied development processes. In Brazil, this movement is reflected in the rescue of Celso Furtado's works. This paper follows this line, and it aims to investigate whether the Furtadian theory of underdevelopment contains basic elements of the classical theory, specially elements of the Say's Law – which is appointed by, for example, Serrano & Medeiros (2004).

After analyzing some authors (Lewis, Nurkse, Rosenstein-Rodan) that influenced Furtado in his initial works, we conclude that there is, in fact, the presence of elements of Say's Law in his analysis. The paper argues, however, that in his main contribution, the theory of underdevelopment, such elements are dispensable; moreover, there are more important elements of Marxist and Keynesian theories.

In this sense, the paper reinforces the relevance and vitality of the Furtadian thought in his main theoretical contribution.

Key-Words: Underdevelopment, Celso Furtado, Say's Law, Effective Demand.

JEL: O11; O54; P16.

* Pesquisador-assistente da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e mestrando em Economia do IE/UFRJ (Instituto de Economia/Universidade Federal do Rio de Janeiro).

** Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada).

1. Introdução

Ao longo da década de 1990 tornou-se dominante, principalmente na América Latina, a idéia de que o caminho único e correto para o desenvolvimento econômico passava pela liberação das forças de mercado. Os aparatos estatais, nessa visão, eram identificados como promotores de distorções e ineficiências, e sua presença na economia deveria ser eliminada ao máximo, limitando-se à provisão de bens públicos como segurança, justiça e estabilidade monetária. A crescente constatação empírica da inadequação desse paradigma, traduzida por taxas modestas de crescimento no mundo subdesenvolvido, e mais a eclosão da profunda crise econômica em que a economia global hoje se encontra, vem abrindo espaço para uma mudança de paradigma, permitindo que as ideologias neoliberais percam credibilidade e abram caminho para abordagens mais realistas. Neste contexto, duas considerações se fazem necessárias.

A primeira é a revalorização do Estado e das políticas públicas como mecanismos de promoção do desenvolvimento e de proteção das populações, em particular as mais desfavorecidas, dos efeitos deletérios das fases descendentes dos ciclos econômicos, que se exacerbam num ambiente de liberalização e desregulação. A segunda é o resgate de autores e correntes de pensamento identificados com os temas das dificuldades intrínsecas ao funcionamento de mecanismos de mercado; do desenvolvimento e do papel do Estado. No terreno da economia, em geral, tal movimento vem se dando fundamentalmente em torno de John Maynard Keynes e sua importante contribuição acadêmica; e, no caso do Brasil, a figura de Celso Furtado ganha merecido destaque.

Após a morte de Furtado, em 2004, certo *revival* se traduziu numa significativa produção de livros e artigos sobre sua obra. Vê-se, como exemplo, *O legado intelectual de Celso Furtado: uma abordagem multidisciplinar e uma reflexão teórico-econômica sobre a teoria do subdesenvolvimento*, de Vera Alves Cepêda (Cepêda, 2006); *Celso Furtado 1920-2004*, de Mauro Boianovsky (Boianovsky, 2006); *Celso Furtado: um retrato intelectual*, de Carlos Mallorquin (Mallorquin, 2005); *Celso Furtado e o século XXI*, organizado por João Sabóia e Fernando Cardim (Sabóia & Cardim, 2006); *A Atualidade do Pensamento de Celso Furtado*, sob organização de Marcos Costa Lima e Maurício Dias David (Lima & David, 2008); ademais, a própria criação em 2005 do *Centro Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento*, cuja presença no meio acadêmico vem se fortalecendo com a promoção de linhas de pesquisa e concessão de bolsas de estudo relacionadas ao tema do desenvolvimento.

Importantes autores do contemporâneo pensamento econômico do desenvolvimento têm destacado a inegável importância de Celso Furtado, seja para a economia política latino-americana e da periferia como um todo, seja para a compreensão da problemática do desenvolvimento.

Como exemplo, pode-se destacar:

O pioneiro e fundador dessa tradição [a economia do desenvolvimento] foi Celso Furtado. Furtado não apenas teve contribuição central no debate intelectual desde a década de 1950, produzindo, entre outras obras, o clássico “Formação Econômica do Brasil”, como participou ativamente como *policy maker* através do relatório CEPAL–BNDES, da fundação da SUDENE e da proposta e início da execução do Plano Trienal em 1963. Sua carreira como *policy maker* foi interrompida pelo golpe militar de 1964, mas sua produção acadêmica continuou até sua morte (Bastos & d’Avila, 2008, p.2).

Serrano & Medeiros (2001) destacam a contribuição estruturalista sobre a restrição externa ao crescimento dos países periféricos. Ou, ainda, na compreensão do subdesenvolvimento nas suas esferas econômicas e sociais:

Mais do que qualquer outro economista, Celso Furtado construiu sua obra buscando as razões fundamentais deste padrão. A fratura econômica e social, a heterogeneidade no plano econômico e das classes sociais formam a base de seu conceito de subdesenvolvimento (Medeiros, 2004, p.1).

Apesar do reconhecimento da obra, as discussões acerca do estagnacionismo, da poupança forçada ou de alguns dos diversos textos de Furtado, talvez tenham induzido a uma confusão entre a teoria do desenvolvimento-subdesenvolvimento e as formulações de Lewis, Nurkse, Rosenstein-Rodan, por exemplo, que baseiam suas conclusões na Lei de Say.

O ponto a ser salientado é que essa suposição de que os argumentos de Furtado acerca do subdesenvolvimento se baseiam na Lei de Say, tornaria a construção teórica furtadiana frágil. Desse modo, o objetivo deste trabalho é voltar-se à compreensão teórica do subdesenvolvimento, entendida como uma importante contribuição de Furtado, que prescinde dos postulados da Lei de Say.

É importante ter claro que não se trata de afirmar que Furtado não tenha trabalhado com alguns modelos estilizados de crescimento e acumulação que apresentam influência da Lei de Say. Trata-se, sim, de enfatizar que a teoria do desenvolvimento-subdesenvolvimento não precisa, não se compatibiliza e em nada se relaciona com a Lei de Say. Nesse sentido, esta que é a principal contribuição teórica de Furtado mantém sua vitalidade na compreensão dos problemas das economias periféricas.

Argumenta-se, neste trabalho, que o subdesenvolvimento está relacionado a um padrão de consumo que, em síntese, é oriundo das sociedades do centro do mundo capitalista e reproduzido pelas elites das sociedades da periferia. Esse consumo das elites, em Furtado, no entanto, não se relaciona com nenhum esquema de Lei de Say. Ou seja, não se trata de uma seqüência lógica, segundo a qual: elevado consumo implica pouca poupança e, portanto, baixo investimento; então, reduzindo-se o consumo, elevar-se-ia a poupança, permitindo mais investimento e o subdesenvolvimento estaria em vias de ser superado. Trata-se, como será visto, de um padrão de consumo doméstico descolado do grau de avanço das forças produtivas e do grau de acumulação de capital.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: a seção 2 define brevemente a Lei de Say, identificando autores que influenciaram teóricos da CEPAL – entre eles o próprio Furtado. A seção 3 recupera as raízes históricas do subdesenvolvimento e suas implicações na formação das economias periféricas. A seção 4 constrói o argumento da teoria do subdesenvolvimento sem Lei de Say. Por fim, a conclusão apresenta as considerações finais.

2. A questão da Lei de Say

A lei de Say, de modo geral, postula que “a oferta cria sua própria demanda”. O que significa que, no agregado, toda a produção teria uma contrapartida de uma renda, que se reverteria na consolidação da demanda por toda a produção. Ou, ainda, implica que a poupança determina o investimento. Não constitui objetivo do presente trabalho refutar a Lei de Say, o que foi feito por autores do porte de Keynes (2008) e Kalecki

(1965), que elaboram um arcabouço teórico alternativo baseado no princípio da demanda efetiva para desmontar a lei de Say.¹

O problema a ser discutido na presente seção é a possibilidade de associação entre o postulado da lei de Say com a teoria do subdesenvolvimento de Furtado, em particular no tratamento dado ao consumo.

Nesse sentido, convém explorar as razões dessa associação. De fato, em algumas passagens de sua vasta obra (em particular de seus primeiros trabalhos), Furtado trata da relação entre consumo e falta de poupança, e até mostra-se simpático a autores que usam a Lei de Say; autores esses que tiveram influência na formação da CEPAL e que num aparente paradoxo tinham suas formulações calcadas em elementos da teoria clássica.

Arthur Lewis (1969), por exemplo, tem uma interessante proposta de pensar economias com oferta de trabalho ilimitada. Contudo, o uso da Lei de Say por este autor se faz presente na seguinte passagem: “[como] a poupança nos interessa, devemos concentrar nossas atenções nos lucros e nas rendas”.² E ainda, no mesmo texto, mais adiante, o autor concluiria que “à medida que o setor capitalista se expande, os lucros aumentam relativamente e uma proporção crescente da renda nacional é reinvestida”.³ Assim é que, como concluem Bastos & d’Avila (2008), para Lewis, dentre outras coisas, a “elevação da poupança através do crescimento da produtividade do trabalho não acompanhada pelos salários (...) seria capaz de acelerar o crescimento econômico” (Bastos & d’Avila, 2008, p.5).

Ragnar Nurkse (1969), por sua vez, ao tratar de “países mais pobres”, entende que o consumo traz prejuízo ao investimento, em clara associação com a Lei de Say:

O problema é que o efeito demonstração conduz diretamente a um maior consumo, ou tenta fazê-lo, em vez de conduzir ao investimento. Torna, pelo menos, especialmente difícil o aumento da poupança quando do aumento das rendas e dos investimentos (Nurkse, 1969, p.274).

Rosenstein-Rodan (1969), tratando do problema das industrializações, também não se desvincula da Lei de Say, tal como se depreende da seguinte passagem:

[Se] um milhão de trabalhadores desempregados fossem retirados do campo e colocados, não em uma indústria, mas em toda uma série de indústrias que produziriam o grosso dos produtos em cuja compra os trabalhadores gastariam seus salários, o que não era verdadeiro no caso de uma fábrica de sapatos seria verdadeiro no caso de todo um sistema de indústrias: seria criado seu próprio mercado adicional (Rosenstein-Rodan, 1969, p. 255-256).

O próprio Celso Furtado, comentando a série de conferências proferidas pelo professor R. Nurkse no ano de 1951⁴, demonstra interesse pela idéia de que “países

¹ Observe-se ainda que Marx (1985: vol. I, caps.1, 2, e 3), mesmo sem a formulação do princípio da demanda efetiva, fornece elementos para concluir que a existência de dinheiro já é suficiente para interromper o processo de circulação. Para mais detalhes, ver Possas (1987) e Miglioli (1981).

² Lewis (1969, p.423).

³ Idem, p. 454.

⁴ Entre julho e agosto de 1951 o prof. Nurkse pronunciou uma série de seis conferências no Instituto Brasileiro de Economia, as quais levaram Furtado a publicar esse artigo de comentários na *Revista Brasileira de Economia* em dezembro de 1951. Nurkse, em seguida, publicou reposta na mesma revista em março de 1953 consolidando um debate entre os autores. Para entender melhor o importante debate, ver Bastos (2008).

subdesenvolvidos” possuem “elevada propensão a consumir”. Isso o leva a pensar que, “ao diminuir concomitantemente a propensão a poupar nos países pobres, [isso] também reduz o crescimento destes, o que tende a acentuar a disparidade entre as rendas reais de países ricos e pobres” (Furtado, 1969, p. 328). Nesse trecho fica clara a idéia de Lei de Say, apesar de que, no mesmo artigo, o autor também afirmaria que “o problema básico dos países subdesenvolvidos não estaria (...) do lado da escassez de poupança e sim na falta de estímulos às inversões, em razão da limitada capacidade de absorção do mercado” (Idem, p. 317). Ou seja, é um texto em que o autor aparentemente demonstra certa confusão entre postulados da teoria clássica e o princípio da demanda efetiva. Importa observar, além disso, que este é um trabalho anterior a sua formulação da teoria do desenvolvimento-subdesenvolvimento⁵, e anterior, ainda, ao seu clássico “Formação Econômica do Brasil”⁶.

Ademais, é interessante observar que, em outras passagens (notadamente de obras publicadas ao final de sua vida), Celso Furtado arrisca-se a propor alternativas, políticas e agendas de pesquisa a novos pesquisadores, num esforço de contribuir ao que ele chamava de “invenção” do desenvolvimento. Visto como um processo que se dá historicamente, “irredutível a esquemas formalizáveis”, tratando de um processo que não segue uma “evolução natural” e que “não se resume em resposta a um desafio: é, antes de tudo, a manifestação de uma possibilidade” (Furtado, 1994, p.37).

Nesse sentido propositivo, nota-se que Furtado, eventualmente, tratava da formação de poupança como uma questão importante, como se vê em uma das sugestões políticas de Furtado:

[devem se consolidar] estruturas de poder que dificultem a absorção do excedente pelo simples processo de reprodução dos padrões de consumo dos países ricos e assegurem um nível relativamente alto de poupança, abrindo caminho para homogeneização social (Furtado, 1994, p.42, grifo acrescentado).

Evidentemente, este tipo de proposta está inserido num contexto amplo de argumentação, aqui não reproduzido. O ponto a ser retido é que apesar dessas evidências da presença de elementos da Lei de Say em trabalhos de Furtado, na construção de sua principal contribuição teórica – a teoria do subdesenvolvimento –, esses elementos não estão, em absoluto, presentes.⁷ É o que se procurará explorar nas seções seguintes.

3. Raízes históricas do subdesenvolvimento

Dissociar a análise histórica e a teoria econômica de Furtado é tarefa difícil de conceber. Furtado parte de uma compreensão da formação da periferia num contexto histórico, segundo sua relação com o centro⁸, para então, por meio da evolução histórica, consolidar uma teoria do desenvolvimento e subdesenvolvimento.

Antes de iniciar a argumentação, é importante ter claro que a idéia do desenvolvimento possui diversas dimensões, o que dificulta a compreensão de sua essência. A rigor, segundo Furtado (1980), o desenvolvimento expressa-se em

⁵ Marcadamente com a publicação de “Desenvolvimento e Subdesenvolvimento”.

⁶ Publicado em 1959.

⁷ É importante deixar claro que as discussões acerca do estagnacionismo (apresentadas por Tavares & Serra (1970)), da tendência à inflação, das influências da teoria da distribuição de Cambridge, ou ainda, da questão da poupança forçada, estão fora do escopo deste trabalho. Sobre tais temas ver Pereira (2006), Bastos & d’Avila (2008), entre outros.

⁸ Sob influência da concepção de “centro-periferia” de R. Prebisch (1949), vide, por exemplo: Furtado (1986, cap.10), entre outros.

dimensões como: (i) a do incremento e da eficácia do sistema social de produção; (ii) a da satisfação de necessidades elementares da população de forma geral; e (iii) da consecução de objetivos a que almejam grupos dominantes de uma sociedade e que competem na utilização de recursos não reprodutíveis.

A terceira delas é certamente a mais carregada de subjetividade, não por acaso envolve disputas políticas e é carregada de questões ideológicas. Quanto à primeira e à segunda, o aumento da eficácia da produção (i.e., crescimento e produtividade) não significa que necessidades básicas da população estejam sendo progressivamente atendidas. Ou, ainda, elevar padrões de vida podem se dar sem que haja a contrapartida de modificações do sistema produtivo. Portanto, pode-se ver, mesmo que sinteticamente, que desenvolvimento e crescimento econômico são conceitos distintos. Desenvolvimento não está alienado à estrutura social, além disso, a formulação de um projeto de desenvolvimento exige condições ideológicas e políticas para sua concretização.

Esta seção procura discutir as raízes históricas do subdesenvolvimento, partindo-se da premissa, tal como propôs Furtado, de que a compreensão do subdesenvolvimento na periferia se dá necessariamente de maneira articulada e concomitante ao desenvolvimento do centro, no contexto histórico da formação do sistema capitalista.

Num esquema sintético do que Furtado chamava de processo de “desenvolvimento-subdesenvolvimento”, pode-se entendê-lo como um processo histórico de formação de um sistema econômico mundial dividido em duas grandes *faces* distintas: (i) uma de transformação do modo de produção; (ii) outra que reflete a divisão do trabalho interregional.

A primeira face trata da transformação das formas, pré-capitalistas, de produção familiar, senhorial, artesanal, ao modo de produção capitalista, com progressiva implantação de mercados, associados à força de trabalho e recursos apropriados privadamente. Essa mudança econômica e social permitiu o desenvolvimento da outra face: maiores canais de divisão do trabalho, desenvolvimento de melhores técnicas produtivas, em realimentação e ampliação da acumulação. A segunda face trata da divisão interregional do trabalho pela economia mundial, induzida pelas atividades comerciais.

As raízes históricas do capitalismo se encontram no mercantilismo e na suplantação de uma classe senhorial pela classe burguesa, ademais, o desenrolar da história do capitalismo – desde a revolução industrial na Grã-Bretanha, à ocupação das zonas temperadas, tropicais e industrializações no centro e na periferia – é questão importante e complexa, que pode ser vista com mais atenção, por exemplo, em Furtado (1965, 1976, 1980, 1996).

Nesse sentido, e numa perspectiva panorâmica, percebe-se que, na segunda metade do século XIX, as enormes transformações econômicas e sociais expressavam-se com uma considerável aceleração da acumulação de capital e intensificação do comércio internacional, ambos associados a uma divisão internacional do trabalho e a ganhos vultosos na produtividade do trabalho, consolidando um crescente fluxo de excedente ao centro – que nesse período era, fundamentalmente, a Grã-Bretanha.

Em um segundo momento daquilo que Furtado chamou de “evolução do capitalismo industrial”, consolidam-se os “*sistemas econômicos nacionais* dos países que formariam o clube das economias desenvolvidas do século [XX]” (Furtado, 1996, p. 19). O sucesso dessas economias que conseguiram se desenvolver esteve associado a uma centralização das decisões econômicas, principalmente com destaque à participação dos Estados nacionais nos processos sociais de transformação e na própria acumulação. Orientação que levou a uma aliança de burguesias industrial, comercial,

financeira, de proprietários rurais e de uma burocracia estatal em torno de um “projeto nacional”. Quanto à acumulação, a mesma continua no sentido do centro e a concentrar-se, também, no centro – agora formado por um grupo de países, e não mais apenas a Grã-Bretanha.

A nova forma de centro, com centralização de decisões no plano nacional, facilitou a concentração do poder econômico e abriu espaço para a emergência de grandes empresas, as quais passaram a exercer crescente influência e controle nos mercados internacionais. Ainda no sentido de uma descrição histórica não aprofundada, posterior e progressivamente se desenvolvem grandes empresas transnacionais, formação de mercados mundiais, oligopólios, disputas internacionais, grandes guerras, todos com efeitos consideráveis na divisão internacional do trabalho, ou influenciando países periféricos a deixarem de ser exclusivos produtores de bens agrícolas; mas se mantém, fundamentalmente, o sentido da acumulação: ao centro.

Especificamente sobre o segundo momento, no qual algumas economias “tardias” lograram desenvolver-se, pergunta-se Furtado:

Por que este e não aquele país passou a linha demarcatória e entrou para o clube dos países desenvolvidos nessa segunda fase crucial, que se situa entre os anos 70 do século [XIX] e o primeiro conflito mundial (Furtado, 1996, p. 20).

A resposta, dada pelo autor em termos históricos, não passa pelo livre-mercado. Foram esforços fundamentalmente centralizados por Estados com políticas orientadas para esse fim.

À medida que a industrialização avança, aumenta o esforço relativo requerido para “dar os primeiros passos” para “entrar no clube dos países desenvolvidos”. Como a industrialização em cada época está de acordo com o grau de acumulação do centro que lidera o processo, à medida que o tempo passa é mais difícil, e improvável, adentrar o grupo dos países desenvolvidos. Afinal, a orientação dos países que não lograram o desenvolvimento não foi, nem é, para formar um sistema econômico nacional. Trata-se de completar o sistema econômico internacional segundo seus padrões e hábitos de produção, consumo, divisão do trabalho etc. já estabelecidos. Destaca Furtado sobre economias subdesenvolvidas:

Algumas indústrias surgem integradas a certas atividades exportadoras, e outras como complemento de atividades importadoras. De uma forma ou de outra, elas ampliam o grau de interação do sistema econômico internacional. Nas fases de crise, procura-se reduzir o conteúdo de importações de certas atividades industriais, o que leva ocasionalmente à instalação de indústrias integradas do sistema econômico no nível nacional. Assim, por um processo inverso, através de um esforço para reduzir a instabilidade resultante da inserção na economia internacional, molda-se um sistema industrial com um maior ou menor grau de interação”. (Furtado, 1996, p. 20,21, grifo acrescentado).

Esse sistema econômico industrial se consolida em função de um mercado previamente abastecido do exterior, o que é típico de economias subdesenvolvidas. Economias, essas, que ao longo da hegemonia britânica e do segundo momento de

ampliação do centro mantiveram-se fundamentalmente exportadoras de produtos primários.⁹

Basicamente, nas economias que se consolidaram desenvolvidas ao longo desses dois momentos, seus incrementos de produtividade acompanhavam o processo de acumulação e avanço tecnológico decorrentes da própria dinâmica do centro; ao passo que os incrementos de produtividade, no subdesenvolvimento, estavam principalmente associados à expansão das exportações.

Ainda com relação a esses dois momentos iniciais, nas economias que se especializaram em exportações primárias, sem que fossem necessárias modificações produtivas, o excedente representava capacidade para importar e acesso a bens de consumo. Assim, segundo Furtado, foi pela via da demanda final que as economias periféricas se inseriram “mais profundamente” na civilização industrial, o que tem implicações fundamentais para a fase posterior da industrialização, que se dará com base em padrões de consumo pré-estabelecidos e que imitam os hábitos do centro (ponto chave para o que se tenta demonstrar neste trabalho).

Em um terceiro momento, a rápida industrialização na periferia é parte de um amplo processo de acumulação de capital e oligopolização, no qual empresas subsidiárias dos países desenvolvidos se espalharam pela periferia – reforçando a tendência de reprodução dos padrões de consumo de países com grau de acumulação superior, maior desenvolvimento de forças produtivas e maior renda. Dada a baixa renda média relativa nos países periféricos, tais níveis de consumo só são possíveis com uma grande concentração de renda, a dita “síndrome de tendência à concentração de renda”.¹⁰

É fundamental atentar para o fato de que esses padrões de consumo da periferia em nada se relacionam com desperdício ou falta de poupança, o que ocasionaria baixo investimento e os problemas da periferia disso decorrentes. No subdesenvolvimento, o problema do consumo que imita os padrões do centro (dito conspícuo ou exagerado) implica uma dissociação com o desenvolvimento das forças produtivas locais e um descolamento com relação ao grau de acumulação da periferia. Tais pontos serão discutidos na seção 4; antes disso, contudo, convém explorar a comparação histórica conduzida por Furtado entre os padrões de desenvolvimento das economias brasileira e norte-americana.

3.1. Brasil e EUA: paradigmas de desenvolvimento em confronto

Esse ponto, acerca do por que algumas economias lograram o desenvolvimento, e outras não, se repete ao longo de diversos textos de Furtado. Em “Formação Econômica do Brasil” (Furtado, 1976), no capítulo XVIII (*Confronto com o desenvolvimento dos EUA*), não é diferente, como demonstra Werneck Vianna (2007). Naquela passagem, analisando comparativamente as evoluções das economias brasileira e norte-americana, Furtado propõe a seguinte indagação,

⁹ Vale destacar que Furtado entende que os processos e efeitos nas diferentes regiões do mundo desenvolvido e subdesenvolvido não são, de forma alguma, uniformes. A generalização, nesse caso, não invalida o argumento fundamental a ser desenvolvido. Destaca: “O contato das vigorosas economias capitalistas com essas regiões de antiga colonização não se faz de maneira uniforme. Em alguns casos, o interesse limitou-se a abertura de linhas de comércio. O efeito do impacto da expansão capitalista sobre as estruturas arcaicas variou de região para região, ao sabor de circunstâncias locais, do tipo de penetração capitalista e da intensidade desta”. Furtado (1965, p. 173).

¹⁰ A concentração de renda é um fenômeno, expressão, ou ainda, um sintoma do subdesenvolvimento, e constitui um tema que está além do escopo do trabalho.

por que se industrializaram os EUA no século XIX, emparelhando-se com as nações européias, enquanto o Brasil evoluía no sentido de transformar-se no século XX numa vasta região subdesenvolvida? Superado o fatalismo supersticioso das teorias de inferioridade de clima e 'raça', essa pergunta adquiriu uma significação mais real do ponto de vista econômico¹¹ (Furtado, 1976, p. 100).

A questão central era explicar o contraste entre as economias brasileira e norte-americana à época de suas independências: para a primeira, essa teria sido uma fase excepcionalmente ruim, de contração mesmo da renda nacional; e, para a norte-americana, uma fase de industrialização de extraordinário dinamismo.

Tal contraste, conforme argumenta Furtado, não poderia ser explicado simplesmente pela ausência de políticas protecionistas no Brasil, e pela utilização dessas políticas pelos Estados Unidos. Em primeiro lugar, porque na época o que realmente ocorreu foi que

(...) a economia brasileira atravessou uma fase de fortes desequilíbrios, determinados principalmente pela baixa relativa dos preços das exportações e pela tentativa do governo, cujas responsabilidades se haviam avolumado com a independência política, de aumentar sua participação no dispêndio nacional. (...) Criou-se, assim, uma forte pressão sobre a balança de pagamentos, que teria de repercutir na taxa de câmbio. Na ausência de uma corrente substancial de capitais estrangeiros ou de uma expansão adequada das exportações, a pressão teve de resolver-se em depreciação externa da moeda, o que provocou por seu lado um forte aumento relativo dos preços dos produtos importados. Se se houvesse adotado, desde o começo, uma tarifa geral de 50% ad valorem, possivelmente o efeito protecionista não tivesse sido tão grande como resultou ser com a desvalorização da moeda (Furtado, 1976, pp. 99-100).

Assim, não só a forte desvalorização cambial do início do século XIX teria mais do que compensado a ausência de proteção tarifária no Brasil, como também, e muito mais importante ainda, nos Estados Unidos o protecionismo teria sido uma causa secundária da industrialização.

O desenvolvimento dos EUA, a fins do século XVIII e primeira metade do XIX, constitui um capítulo integrante do desenvolvimento da própria economia européia, sendo em muito menor grau o resultado de medidas internas protecionistas adotadas por essa nação americana. O protecionismo surgiu nos EUA, como sistema geral de política econômica, em etapa já bem avançada do século XIX, quando as bases de sua economia já se haviam consolidado (Furtado, 1976, p.100).

Furtado argumenta, neste sentido, que as explicações teriam de ser buscadas nas peculiaridades da formação da economia norte-americana, que teriam forjado características estruturais bastante diferentes da economia brasileira já àquela época.

¹¹ Embora a solidez da argumentação de Furtado não deixe margem a dúvidas quanto à prevalência dos fatores econômicos e sociais na explicação do fenômeno, fatores físicos como condições orográficas, hidrográficas e mesmo climáticas certamente constituíram vantagens nos períodos iniciais do processo de desenvolvimento dos EUA relativamente ao Brasil. Para uma análise detida da comparação entre esses fatores nos dois países, ver Vianna Moog (1966).

Tais peculiaridades, estudadas em detalhe nos capítulos V e VI de “Formação Econômica do Brasil”, diziam respeito, em essência, à forma de colonização empreendida na América do Norte e ao tipo de atividade econômica dominante até o século XVII, a qual era compatível com a pequena propriedade de base familiar e desvinculada do compromisso de remunerar vultosos capitais. Assim,

[E]ssas colônias de pequenos proprietários, em grande parte auto-suficientes, constituem comunidades com características totalmente distintas das que predominavam nas prósperas colônias agrícolas de exportação; a produtividade média era inferior, mas também o eram a concentração de renda e a parcela da renda revertida em benefício de capitais forâneos. Em conseqüência, o padrão médio de consumo era elevado, relativamente ao nível da produção per capita. Ao contrário do que ocorria nas colônias de grandes plantações, em que parte substancial dos gastos de consumo estava concentrada numa reduzida classe de proprietários e se satisfazia com importações, nas colônias do norte dos EUA os gastos de consumo se distribuíam pelo conjunto da população, sendo relativamente grande o mercado dos objetos de uso comum.

A essas diferenças de estrutura econômica teriam necessariamente de corresponder grandes disparidades de comportamento dos grupos sociais dominantes nos dois tipos de colônia. Nas Antilhas inglesas [colônias agrícolas de exportação] os grupos dominantes estavam intimamente ligados a poderosos grupos financeiros da Metrópole (...). As colônias setentrionais, ao contrário, eram dirigidas por grupos (...) praticamente sem qualquer afinidade de interesses com a Metrópole. Essa independência dos grupos dominantes vis-à-vis da Metrópole teria de ser um fator de fundamental importância para o desenvolvimento da colônia, pois significava que nela havia órgãos políticos capazes de interpretar seus verdadeiros interesses e não apenas de refletir as ocorrências do centro econômico dominante (Furtado, 1976, pp. 30-31).

O argumento central de Furtado, em resumo, trata das diferenças estruturais que caracterizavam as economias brasileira e norte-americana nos períodos finais de seus ciclos coloniais. Embora suas populações fossem de magnitude semelhante, as diferenças sociais eram profundas, “pois enquanto no Brasil a classe dominante era o grupo dos grandes agricultores escravistas, nos EUA uma classe de pequenos agricultores e um grupo de grandes comerciantes urbanos dominava o país” (Furtado, 1976, p. 101). Sobre a relação desta questão com a capacidade de interpretação dos verdadeiros interesses nacionais, a seguinte passagem é de extraordinária valia:

Nada é mais ilustrativo dessa diferença [entre as estruturas sociais] do que a disparidade que existe entre os dois principais intérpretes dos ideais das classes dominantes nos dois países: Alexander Hamilton e o Visconde de Cairu. Ambos são discípulos de Adam Smith, cujas idéias absorveram diretamente e na mesma época na Inglaterra. Sem embargo, enquanto Hamilton se transforma em paladino da industrialização, mal compreendida pela classe de pequenos agricultores norte-americanos, advoga e promove uma decidida ação estatal de caráter positivo – estímulos diretos às indústrias e não apenas medidas passivas de caráter protecionista – Cairu crê supersticiosamente na mão invisível e repete: *deixai fazer, deixai passar, deixai vender* (Furtado, 1976, p. 101).

Em adição à mencionada maior homogeneidade da distribuição de renda na economia norte-americana, que lhe conferia em conseqüência maiores potencialidades em relação à expansão de seu mercado interno, diversos fatores teriam concorrido para o desenvolvimento daquele país, como a própria Guerra da Independência e os transtornos políticos ocasionados na Europa pelas guerras napoleônicas. Ambos os acontecimentos criaram fortes estímulos à produção interna, que já dispunha de base para expandir-se, inclusive uma pujante indústria naval.

Mesmo assim, todos esses estímulos, toda a “lucidez de alguns de seus dirigentes que perceberam o verdadeiro sentido do desenvolvimento econômico que se operava com a revolução industrial”, e ainda a grande acumulação de capitais do período das guerras napoleônicas, não seriam suficientes, segundo Furtado, para explicar as transformações ocorridas nos EUA na primeira metade do século XIX. O principal fator dinâmico do desenvolvimento da economia norte-americana naquele período teria sido, paradoxalmente, ainda o setor primário-exportador, consubstanciado nas culturas extensivas de algodão no sul do país, que chegaram a representar mais da metade do valor das exportações dos EUA: “[C]om efeito, foi como exportadores de uma matéria-prima – o algodão – que os EUA tomaram posição na vanguarda da revolução industrial, praticamente desde os primórdios desta” (Furtado, 1976, p. 103).

Na medida em que a revolução industrial teria consistido basicamente, em seu início, na transformação da indústria têxtil via: (i) mecanização dos processos manufatureiros; e (ii) substituição da lã pelo algodão, coube então, segundo Furtado, à Inglaterra introduzir os processos de mecanização, e aos EUA “fornecer as quantidades imensas de algodão que permitiriam, em alguns decênios, transformar a fisionomia da oferta de tecidos em todo o mundo” (idem, p. 103).

Os fundamentos do processo de desenvolvimento norte-americano teriam resultado, portanto, da combinação de diversos fatores: uma estrutura social e econômica mais homogênea (em particular nas colônias do norte) e o conseqüente surgimento de atores e instituições políticas capazes de vocalizar os interesses nacionais; a ocorrência de eventos violentos, interna e externamente, que geraram oportunidades de expansão do sistema produtivo, oportunidades estas que foram corretamente aproveitadas; a existência de um pólo dinâmico que, mesmo sendo dado pela grande plantação para exportação de algodão, permitiu não só a inserção norte-americana na vanguarda da revolução industrial, como também possibilitou a incorporação de terras férteis do Alabama, Mississipi, Luisiana, Arkansas e Flórida.

Para além de tudo isso, e talvez mais importante, destaca-se a ação decidida do Estado, que conseguiu mobilizar a sociedade norte-americana para dar seu salto desenvolvimentista. Essa ação fica evidenciada, como observa Furtado, pela política financeira do Estado, concebida por Hamilton, que logrou transformar os déficits comerciais em dívidas de médio e longo prazo, invertendo-se em bônus dos governos central e estaduais e formando, assim, “uma corrente de capitais que seria de importância fundamental para o desenvolvimento do país”; e pela atuação estatal “na construção da infra-estrutura econômica e no fomento direto de atividades básicas”. Pois como afinal sintetiza Furtado,

Na primeira metade do século XIX a ação do Estado é fundamental no desenvolvimento norte-americano. É somente na segunda metade do século – quando cresce amplamente a influência dos grandes negócios – que alcança prevalecer a ideologia da não-intromissão do Estado na esfera econômica (Furtado, 1976, p. 104, nota 94).

No caso brasileiro, além da ausência de mercado interno, de base técnica e empresarial e de uma classe de dirigentes dinâmica, teriam faltado aqueles estímulos externos. As razões estruturais para a configuração desse quadro repousariam, segundo Furtado, nos processos de formação da renda e de acumulação de capital do sistema econômico escravista, primeiro na economia açucareira e posteriormente na mineira.¹²

4. Elementos para uma releitura da teoria do subdesenvolvimento de Furtado

Tendo em mente a formação histórica do capitalismo, a conseqüente divisão internacional do trabalho e as diferenças do centro e periferia, pode-se compreender a essência da teoria do subdesenvolvimento, e por que esta não possui qualquer relação com os postulados da Lei de Say.

No desenvolvimento do capitalismo (desorganização da produção pré-capitalista, apropriação privada de recursos, novo modo de produção e industrialização) nas economias desenvolvidas, os avanços tecnológicos e as transformações da indústria foram crescentemente mais condicionados pela disponibilidade relativa dos fatores, com destaque ao fator trabalho. Ou seja, a utilização da oferta de trabalho é parte importante da reorientação tecnológica.

Sobre esse tema, vale lembrar um argumento de Marx que parece ter influenciado Furtado, no qual o desenvolvimento tecnológico do capitalismo e das forças produtivas é orientado pela busca do mais-trabalho pelo capital. Retomando, brevemente, o capítulo intitulado “A Lei Geral da Acumulação Capitalista”¹³ aliado à interpretação de Furtado¹⁴ acerca desse capítulo – e da obra de Marx em geral – nota-se uma influência e um ponto argumentativo importante.

Marx trata da relação entre o processo de acumulação capitalista e a composição orgânica do capital. Isto significa que, entendendo o produto social composto por “capital constante”¹⁵ (C); “capital variável”¹⁶ (V); e pela “mais-valia” (M); a composição orgânica do capital é dada por C/V.¹⁷ Apesar de saber-se que a composição orgânica varia entre os setores, ou ainda entre empresas de um mesmo setor, a idéia central é que com o desenvolvimento do processo de acumulação, as inversões em capital constante aumentam mais do que aquelas em capital variável, o que altera a composição orgânica do capital.

Isso significa que, caso a taxa de mais-valia (M/V) seja constante, os salários reais tendem a subir concomitantemente a uma maior dotação de capital, ou a um aumento da produtividade do trabalho. Ou, então, supondo um caso em que os salários reais sejam estáveis, a taxa de mais-valia tenderia a subir com a crescente dotação de capital e produtividade do trabalho. Portanto, de partida, o investimento em máquinas, construções etc., leva a uma maior procura por mão-de-obra. Os trabalhadores em

¹² Foge aos propósitos deste trabalho investigar mais a fundo essa questão. Para maiores detalhes, ver Werneck Vianna (2007). Importa observar, contudo, a conclusão básica de Furtado, enfatizada pelo autor em tela, de que a compreensão das raízes do subdesenvolvimento brasileiro passa pelas formas que assumem os sistemas açucareiro e criatório, no lento processo de decadência que se inicia na segunda metade do século XVII. Essas formas, representadas em última instância na formação da população nordestina e de sua precária economia de subsistência, viriam a se constituir no elemento básico do problema econômico brasileiro, a despeito de ter sido a grande empresa açucareira, em seus melhores dias, “o negócio colonial-agrícola mais rentável de todos os tempos” (Furtado, 1976, p. 64).

¹³ Marx (1985), capítulo XXIII, volume II.

¹⁴ Furtado (1986), capítulo 2.

¹⁵ Consiste em depreciação dos equipamentos, matérias-primas, combustíveis etc.

¹⁶ Consiste em salários.

¹⁷ Sobre o conceito de mais-valia ver Marx (1985, capítulo VII, Livro Primeiro, tomo 1). Acerca dos conceitos de capital constante e variável ver Marx (1985, capítulo VI, volume I).

melhor posição de barganha podem pressionar os salários para cima: “A procura de trabalhadores pode exceder a oferta e, portanto os salários podem subir”.¹⁸

Essa alta de salários, segundo a interpretação de Marx, não perdura por dois motivos. Primeiro, pois a alta de salários reduz a taxa de lucros, que pode amenizar o ritmo de acumulação e, então, a própria procura por trabalho. O segundo motivo, e como “alavanca mais poderosa da acumulação”¹⁹, é o instrumento tecnológico, visto pelo autor como “poderosa” ferramenta para refazer, manter ou elevar, o exército industrial de reserva.

Neste sentido, com a compreensão de que no capitalismo a acumulação aumenta a produtividade em correspondência a situações específicas da força de trabalho e da base produtiva, pode-se imaginar uma lógica segundo a qual – no centro do capitalismo – à medida que a economia cresce, os capitalistas empregam mais trabalhadores, o que reduz o exército industrial de reserva, tende a elevar os salários e promover uma redução da taxa de lucros; porém, o capital – em “contragolpe” – promove uma revolução tecnológica que permite reformular o padrão produtivo, a base de reprodução da força de trabalho, gera ganhos de produtividade que permitem elevação do exército industrial de reserva, então, reconquistando, ou ampliando, patamares de apropriação de mais-valia.

Novamente, o crescimento da economia neste “novo” padrão produtivo, tende a ocupar trabalhadores, reduzir o exército industrial de reserva e pressionar os lucros até um novo “contragolpe” do capital: que reformula bases produtivas, refaz o exército industrial de reserva e “reconquista mais-valia”.²⁰

Tal processo, em seqüência histórica, aliado às conquistas políticas da classe operária, engendrou grande avanço técnico e produtivo no centro, que carregava consigo padrões e hábitos de consumo específicos e seguia um grau de disponibilidade do fator trabalho. Ou seja, o desenvolvimento das forças produtivas, do grau de acumulação de capital e remunerações estariam associadas a um padrão de consumo específico ao processo de desenvolvimento; não havendo descolamento entre as formas de consumo e suas formas imanentes de produção.

Essa lógica estilizada de avanço da acumulação pode ser entendida como específica do centro do capitalismo. Na periferia a realidade é diversa. A industrialização foi induzida por um processo de substituições de importações²¹, orientada por uma demanda final – consolidada previamente por elites que administravam o excedente da agricultura exportadora e de acordo com os interesses do capital, do centro. A economia periférica, em busca de um padrão de consumo que imita o consumo do centro, “recorta” estruturas produtivas das economias desenvolvidas do exterior e “cola” nas estruturas sociais domésticas. Fizeram-se industrializações que sustentavam um padrão de consumo que trazia consigo um padrão produtivo que se consolidou segundo a acumulação, remunerações, desenvolvimento tecnológico, social e produtivo do centro (tal qual descrito anteriormente). A periferia adentra o mundo da “modernidade” orientada pelo consumo, que carrega um padrão produtivo para uma economia cujo desenvolvimento das forças produtivas, grau de acumulação de capital e renda são inferiores ao do centro. Assim, o subdesenvolvimento se consolida como uma

¹⁸ Marx (1985) apud Furtado (1986, p.31).

¹⁹ Idem, p. 31.

²⁰ Evidentemente que é um tema complexo e importante, mas aos objetivos do trabalho não é preciso aprofundar nas discussões de Mais-Valia Absoluta, Relativa, Grande Indústria de *O Capital*, MARX (1985), nem sobre os avanços que o movimento operário europeu promoveu às suas sociedades como um todo em termos de salários, qualidade de vida e bem-estar social.

²¹ Sobre o tema, ver Tavares (1975).

formação em que o sistema produtivo se dissocia da própria sociedade: essa é a essência do subdesenvolvimento.

Portanto, no centro do capitalismo as inovações técnicas (aliadas aos padrões de consumo) se deram paralelamente com a disponibilidade e utilização do fator trabalho, remunerações e desenvolvimentos sociais; ao passo que na periferia se inseriu um padrão produtivo alienado das estruturas econômicas e da sociedade. Assim, se no centro há exploração (no sentido marxista) do trabalho pelo capital, na periferia conforma-se uma “super-exploração” do trabalho, com grande massa da população marginalizada, entregue ao subemprego ou às relações “arcaicas” de produção, excluídas do sistema econômico como consequência do descasamento entre o sistema produtivo e a sociedade.

Nas palavras de Furtado:

Nas economias do centro as transformações têm lugar simultaneamente nas estruturas econômicas e na organização social: a pressão social faz que a remuneração do trabalho acompanhe a elevação da produtividade física desse trabalho, na medida em que esta se traduz em aumento da renda média da coletividade. O aumento da remuneração do trabalho modifica o perfil da demanda – e por esse meio a alocação dos recursos produtivos – e condiciona a destinação do excedente – e por essa forma a orientação do progresso técnico.

Na economia periférica as modificações do sistema produtivo são induzidas do exterior. Pelo fato mesmo de que essas modificações se limitam – na fase formativa que estamos considerando – a uma reordenação do uso de recursos já disponíveis, seu impacto na estrutura social é reduzido ou nulo. (...).

Em síntese, o que caracterizou a formação da periferia foi a dinamização da demanda – modernização – em condições de um relativo imobilismo social causado pelo lento desenvolvimento das forças produtivas. O que veio a chamar-se subdesenvolvimento não é outra coisa senão a manifestação dessa disparidade entre o dinamismo da demanda e o atraso na acumulação reprodutiva. Este tem sua origem na forma de inserção do sistema de divisão internacional do trabalho e o primeiro na penetração dos padrões de consumo do centro.

A característica básica da economia periférica consiste, portanto, numa dessimetria entre o sistema produtivo e a sociedade. Essa dessimetria manifesta-se sob a forma de heterogeneidade social e de rupturas de desníveis nos padrões de consumo. Facilmente se identificam nessa economia dois tipos de consumidores de comportamentos perfeitamente diferenciados”. (Furtado, 1980, pp. 89-90, grifos acrescentados).

Reforçando, entende-se que o consumo de alto padrão tem papel fundamental na formação da periferia. Um padrão de consumo que replica o do centro foi determinante para a criação de uma dessimetria entre o sistema produtivo e a sociedade. A idéia do consumo, portanto, deve ser entendida como fundamental no descolamento entre padrão de consumo e padrão produtivo, de acumulação, de renda. Desse modo, o consumo das elites e seu papel no subdesenvolvimento em nada se relacionam com desperdício de poupança, tampouco com Lei de Say. Não constituía a essência do argumento de Furtado a idéia de que se o consumo fosse menor, haveria mais recurso para

investimento e o subdesenvolvimento estaria em vias de ser superado. O argumento é que o consumo de alto padrão é identificado como chave na consolidação do subdesenvolvimento, não como um resultado relacionado à Lei de Say

Sem embargo, essa conclusão já é suficiente para qualificar a idéia de que Furtado teria caído na “armadilha teórica da Lei de Say”. Ou seja, na concepção do subdesenvolvimento, a teoria de Furtado não postula que “uma parcela grande demais [do] excedente era gasta no consumo de luxo ou supérfluo das classes dominantes locais, o que faria sobrar pouco para o investimento”, como sugerem, por exemplo, Serrano & Medeiros (2004, p.19).²²

4.1. Argumentos adicionais: demanda efetiva, restrição externa e “esgotabilidade”

Adicionalmente à argumentação de que a essência da questão do consumo não passa pela Lei de Say, é preciso considerar o fato de que Furtado incorpora o princípio da demanda efetiva e sua defesa de outras formas de consumo. Uma vez mais, que o consumo, em si, não é o problema. O que se torna problemático é o seu papel na formação do subdesenvolvimento. No que segue, descreve-se: (i) defesa de outras formas de consumo, (ii) entendimento do autor acerca da demanda efetiva.

Primeiro, apesar de entender as dificuldades – e até mesmo a impossibilidade – de superar o subdesenvolvimento, Furtado sempre procurou propor alternativas. Uma delas consiste na defesa de novos padrões de consumo. Por diversas vezes Furtado criticou a forma de consumo das elites periféricas (como já discutido neste trabalho), defendendo, sem mais, que essa fosse substituída por formas de consumo que atendessem às necessidades da população e não implicassem na dessimetria do subdesenvolvimento.²³ Em suas próprias palavras, “(...) a nova orientação do desenvolvimento teria de ser num sentido muito mais igualitário, favorecendo as formas coletivas de consumo” (Furtado, 1996, p. 87).

Em “Formação Econômica do Brasil”, Furtado (1976) pontua a questão do consumo e explicita que o gasto em consumo, em si, não é obstáculo no sentido da Lei de Say, mas que consolida as deformações já apresentadas. No trecho a seguir, fica claro que o volume de consumo estava presente em economias que lograram o desenvolvimento e nem por isso haveria problema de falta de poupança. De modo que a destinação do excedente ao consumo, em si, não é o que ocasiona o subdesenvolvimento; mas sim, dentre outros fatores, o contexto histórico, as especificidades e conseqüências do consumo que imita o centro.

(...) colônias de pequenos proprietários, em grande parte auto-suficientes, constituem comunidades com características totalmente distintas das que predominavam nas prósperas colônias agrícolas de exportação; a produtividade média era inferior, mas também o eram a concentração de renda e a parcela da renda revertida em benefício de capitais forâneos. Em conseqüência, o padrão médio de consumo era elevado, relativamente ao nível da produção per capita. Ao contrário do que ocorria nas colônias de grandes plantações, em que parte substancial dos gastos de consumo estava concentrada numa reduzida classe de proprietários e se satisfazia com importações, nas colônias do norte dos EUA os gastos de consumo se

²² Mais detalhes ver Serrano (2001).

²³ Furtado (1996) entende a grande dificuldade dessas mudanças, dado que a orientação do processo de acumulação continua na mão de grandes empresas, respaldadas pelas elites nacionais e pela busca da modernização dos padrões de consumo, na forma “invertida” discutida; e qualquer mudança passa por uma ruptura, com raízes ideológicas e políticas, forte e difícil de imaginar.

distribuíam pelo conjunto da população, sendo relativamente grande o mercado dos objetos de uso comum (Furtado, 1976, p. 30-31).

Segundo, é inequívoco que Furtado compreendeu o princípio da demanda efetiva. Em “Desenvolvimento e Subdesenvolvimento”, pode-se ver como o autor tinha clara a compreensão do princípio da demanda efetiva; por exemplo, ao descrever o desenvolvimento do capitalismo nos países centrais, sob a ótica da demanda e do gasto, afirma: “um sistema industrial tende a crescer por suas próprias forças, a menos que seja submetido à insuficiência de demanda efetiva” (Furtado, 1996, p. 23).

Novamente em “Formação Econômica do Brasil”, Furtado deixa bastante claro o entendimento da problemática keynesiana, com elementos de demanda efetiva. Destaque-se, neste sentido, sua análise acerca da política de defesa do café mediante a compra de estoques efetivada no começo da década de 1930. Esta, como Furtado deixa subentendido, teria sido uma política “keynesiana *avant la lettre*”. Assim é que, referindo-se às operações de queima de café, assinala Furtado que:

O que importa ter em conta é que o valor do produto que se destruía era muito inferior ao montante da renda que se criava. Estávamos, em verdade, construindo as famosas pirâmides que anos depois preconizaria Keynes.

Dessa forma, a política de defesa do setor cafeeiro nos anos da grande depressão concretiza-se num verdadeiro programa de fomento da renda nacional. Praticou-se no Brasil, inconscientemente, uma política anticíclica de maior amplitude que a que se tenha sequer preconizado em qualquer dos países industrializados. (...)

(...). Ao injetar-se na economia, em 1931, 1 bilhão de cruzeiros para aquisição de café e sua destruição, estava-se criando um poder de compra que em parte iria contrabalançar a redução dos gastos dos inversionistas, gastos estes que haviam sido reduzidos em 2 bilhões de cruzeiros. Dessa forma, evitava-se uma queda mais profunda da procura naqueles setores que dependiam indiretamente da renda criada pelas exportações. (...).

A diferença real entre a inversão líquida e a acumulação de estoques invendáveis de café residia em que aquela criava capacidade produtiva e a segunda, não. Entretanto, esse aspecto do problema tem importância secundária em épocas de depressão, as quais se caracterizam pela subocupação da capacidade produtiva já existente. É por esta razão que nessas etapas é muito mais importante criar procura efetiva, a fim de induzir a utilização da capacidade produtiva ociosa, do que aumentar essa capacidade produtiva. (Furtado, 1976, pp. 192-194)

Além disso, há outros elementos que estão além da discussão empreendida neste trabalho. Trata-se da questão da restrição externa e da “esgotabilidade”.

As implicações que o consumo traz à restrição externa na periferia, principalmente, se relacionam ao uso de divisas para bens supérfluos: o que leva a um diferencial entre as elasticidades-renda das importações e exportações, como muito claro em Serrano & Medeiros (2001). Na idéia proposta por Prebisch (1949; 1950), uma vez que a periferia seria mais especializada na exportação de produtos agrícolas, de baixa elasticidade renda, e na importação de mais produtos industriais, alta elasticidade, tal contexto causaria uma dificuldade em fechar as contas externas e tornaria inevitável

que países periféricos crescessem (no longo prazo) com taxa menores inferiores aos países centrais.

Acerca do tema da “esgotabilidade”, a idéia básica trata de entender certa impossibilidade do alto consumo se viabilizar a toda a população. Além da dificuldade de elevar as remunerações de forma generalizada na periferia – dado seu baixo grau de acumulação, desenvolvimento de forças produtivas etc. (como discutido anteriormente); adiciona-se outro agravante, qual seja, a esgotabilidade dos recursos naturais, afinal, para que todos os povos do mundo tenham o atual nível de consumo diversificado e exagerado dos centros e das elites da periferia, haveria grande pressão sobre o estoque de recursos naturais não-renováveis com conseqüências ambientais ainda difíceis de se mensurar.

5. Considerações finais

Por fim, compreendidos o subdesenvolvimento e os aspectos concernentes ao padrão de consumo, é interessante deixar claro que o subdesenvolvimento enquanto tal tende a persistir na história. Em uma de suas grandes obras, “O Mito do Desenvolvimento Econômico”, Furtado (1996) entendeu profundamente que as distorções entre o mundo desenvolvido e subdesenvolvido, assim como a superação do subdesenvolvimento não são meras questões que passam apenas pelo crescimento, ou – muito menos – pela redução do consumo para elevar a poupança, o investimento e superar gargalos estruturais. Caso fosse preciso reduzir o consumo e investir mais, o desenvolvimento seria tarefa relativamente simples, diferentemente do que concluiu Celso. Nas palavras de Furtado:

Temos assim a prova cabal de que o *desenvolvimento econômico* – a idéia de que os *povos pobres* podem algum dia desfrutar das formas de vida dos atuais *povos ricos* – é simplesmente irrealizável. Sabemos agora de forma irrefutável que as economias da periferia nunca serão *desenvolvidas*, no sentido de similares às economias que formam o atual centro do sistema capitalista. Mas, como desconhecer que essa idéia tem sido de grande utilidade para mobilizar os povos da periferia e levá-los a aceitar enormes sacrifícios para legitimar a destruição de formas culturais *arcaicas*, para *explicar* e fazer *compreender* a *necessidade* de destruir o meio físico, para justificar formas de dependência que reforçam o caráter predatório do sistema produtivo? Cabe, portanto, afirmar que a idéia de desenvolvimento econômico é um simples mito. Graças a ela, tem sido possível desviar as atenções da tarefa básica de identificação das necessidades fundamentais da coletividade e das possibilidades que abrem ao homem o avanço da ciência, para concentrá-las em objetivos abstratos, como são os *investimentos*, as *exportações* e o *crescimento* (Furtado, 1996, p.89, grifos do original).

Feito o esforço da argumentação, espera-se ter ficado claro que o subdesenvolvimento é um processo histórico particular, um fenômeno específico associado à formação das áreas desenvolvidas. O subdesenvolvimento não pode ser confundido com uma etapa pela qual tenham passado as economias desenvolvidas; não se deve fazer confusão de subdesenvolvido com “país jovem”, à la Rostow (1966), ou mesmo confusões como “país em desenvolvimento” ou “emergente”, como define o Fundo Monetário Internacional e grande parte da literatura; afinal o subdesenvolvimento não tende naturalmente a ser superado, pelo contrário, persiste e se perpetua.

Tampouco pode o subdesenvolvimento ser compreendido como um problema gerado pelo excesso de consumo, que reduz a poupança, contém investimento e

ocasiona os problemas da periferia. O entendimento do subdesenvolvimento de Furtado em nada se relaciona com esse tipo de argumentação, como argumentado ao longo do texto.

O subdesenvolvimento é, basicamente, uma formação na qual fica o sistema produtivo dissociado da sociedade; gerando, como expressão, os diversos problemas econômicos e sociais dos periféricos e subdesenvolvidos. Fazendo-se uso das palavras de Sampaio Jr:

O subdesenvolvimento surge quando, ignorando tais diferenças [discrepância entre as economias centrais e periféricas quanto à capacidade de elevar a produtividade média do trabalho e quanto ao poder de socialização do excedente], as elites que monopolizam a renda impõem, como prioridade absoluta do processo de acumulação, a cópia dos estilos de vida dos países centrais, impedindo assim a integração de considerável parcela da população aos padrões mais adiantados de vida material e cultural. (Sampaio Jr., 2005, prefácio).

A questão do consumo, então, insere-se na definição e orientação desse descasamento produtivo-sociedade – ao imitar os padrões do centro e engendrar as formações subdesenvolvidas. Mais do que isso, ao pressionar os problemas da restrição externa e, também, ao se mostrar inviável a toda população mundial: afinal, a generalização deste estilo de vida pressiona os recursos naturais e as condições do meio ambiente .

Ademais, o consumo, em si, não é problema à teoria de Furtado, apenas quando associado aos fatores apresentados. O autor reconhecia a importância do princípio da demanda efetiva e propunha novas formas de consumo.

Por fim, a recuperação da idéia da persistência do subdesenvolvimento e do “mito do desenvolvimento”, empreendida neste trabalho, valida a conclusão de que o excesso de consumo no esquema da Lei de Say não é a base, nem parte, da teoria do subdesenvolvimento, que apresenta problemas e dificuldades estruturais complexas e mais profundas, que não são assimiláveis apenas com o instrumental do economista.

Cumprida esta etapa de entender o subdesenvolvimento sem Lei de Say é importante seguir-se uma agenda de pesquisa que faça o esforço de interpretar as economias periféricas sob o critério, rigor e implicações do princípio da demanda efetiva.

Referências

- BASTOS, C. P. (2008). Guia de Leitura para o Debate entre Nurkse e Furtado em 1951. *Palestra na Mesa Redonda de Lançamento das Memórias do Desenvolvimento nº1, vol 1* (Acessado em www.centrocelsofurtado.org.br).
- BASTOS, C. P., & d'Avila, J. G. (2008). O debate do desenvolvimento na tradição heterodoxa brasileira. *Anais do XIII Encontro Nacional de Economia Política (Sociedade Brasileira de Economia Política-SEP)*. João Pessoa.
- BOIANOVSKY, M. (2006). Celso Furtado 1920-2004. In: L. Blume, & S. N. Durlauf, *Verbete para The New Palgrave Dictionary of Economics*. Londres: Palgrave & Macmillan.
- CEPÊDA, V. A. (2006). O legado intelectual de Celso Furtado: uma abordagem multidisciplinar e uma reflexão teórico-econômica sobre a teoria do subdesenvolvimento. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* (vol. 21, n. 61).

- FURTADO, C. (1965). *Desenvolvimento e Subdesenvolvimento* (3 ed.). Rio de Janeiro, RJ: Editora Fundo de Cultura.
- _____. (1969). Formação de capital e desenvolvimento econômico. In: A. N. Agarwala, & S. Singh [Orgs], *A Economia do Subdesenvolvimento* (pp. 314-341). Rio de Janeiro - São Paulo: Forense.
- _____. (1976). *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- _____. (1980). *Pequena Introdução ao Desenvolvimento: enfoque interdisciplinar*. São Paulo: Editora Nacional.
- _____. (1986). *Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico* (2 ed.). São Paulo, SP: Nova Cultural.
- _____. (1994). A Superação do Subdesenvolvimento. *Economia e Sociedade* (dez, n. 3), pp. 37-42.
- _____. (1996). *O Mito do Desenvolvimento Econômico*. São Paulo, SP: Paz e Terra.
- KALECKI, M. (1965). *Theory of Economic Dynamic* (2a ed.). Londres: Allen & Unwin.
- KEYNES, J. M. (2008). *The General Theory of Employment, Interest and Money* (BN Publishing ed.). First Published by Macmillan Cambridge. University Press for Royal Economic Society.
- LEWIS, W. A. (1969). O desenvolvimento econômico com oferta ilimitada de mão-de-obra. In: A. N. Agarwala, & S. Singh [Orgs], *A Economia do Subdesenvolvimento* (pp. 406-456). Rio de Janeiro - São Paulo: Forense.
- LIMA, M. C.; DAVID, M. D. [Org.]. (2008). *A atualidade do pensamento de Celso Furtado*. São Paulo: Francis.
- MALLORQUIN, C. (2005). *Celso Furtado: um retrato intelectual*. Rio de Janeiro: Contraponto.
- MARX, K. (1985). *O Capital* (2 ed., Vols. I, II, III, IV, V). (R. Barbosa, & F. Kothe, Trads.) São Paulo, SP: Nova Cultural.
- MEDEIROS, C. (2004). Desenvolvimento Econômico, heterogeneidade estrutural e distribuição de renda no Brasil. *Economia e Sociedade* (v. 13, n. 2), pp. 169-175. Mimeo, acessado em <<http://www.ie.ufrj.br>>.
- MIGLIOLI, J. (1981). *Acumulação de capital e demanda efetiva*. São Paulo: T. A. Queiroz.
- NURKSE, R. (1969). Alguns aspectos internacionais do desenvolvimento econômico. In: A. N. Agarwala, & S. Singh [Orgs], *A Economia do Subdesenvolvimento* (pp. 263-277). Rio de Janeiro - São Paulo: Forense.
- PEREIRA, B. R. (2006). *Revisão crítica da hipótese de poupança forçada para a economia brasileira: 1946 – 1964*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense.

- POSSAS, M. (1987). *A dinâmica da economia capitalista: uma abordagem teórica*. São Paulo: Ed. Brasiliense.
- PREBISCH, R. (1949). *El Desarrollo Económico de La América Latina y Algunos de sus Principales Problemas*. In: A. Gurrieri [org], *La Obra de Prebisch en la Cepal*. México: Lecturas, Fondo de Cultura Económica, 1982.
- PREBISCH, R. (1950). *Estudio Económico de la América Latina*. In: A. Gurrieri [org], *La Obra de Prebisch en la Cepal*. México: Lecturas, Fondo de Cultura Económica, 1982.
- ROSENSTEIN-RODAN, P. (1969). *Problemas de industrialização da Europa Oriental e Sul-Oriental*. In: A. N. Agarwala, & S. Singh [Orgs], *A Economia do Subdesenvolvimento* (pp. 251-262). Rio de Janeiro - São Paulo: Forense.
- ROSTOW, W. (1966). *Etapas do Desenvolvimento Econômico (um manifesto não-comunista)*. Rio de Janeiro: Zahar.
- SABÓIA, J., & CARDIM, F. (2006). *Celso Furtado e o Século XXI*. Rio de Janeiro: IE/UFRJ: Barueri: Manole.
- SAMPAIO Jr., Plínio de Arruda (2005). “Celso Furtado: um economista a serviço da nação”. In: Celso Furtado. *Formação Econômica do Brasil*. Prefácio da 32ª Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- SERRANO, F. (2001). *A Acumulação e o Gasto Improdutivo na Economia do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro, IE-UFRJ: Mimeo, acessado em <<http://franklinserrano.files.wordpress.com/2008/03/acumulacao-e-gasto-improdutivo.pdf>>.
- SERRANO, F., & MEDEIROS, C. (2001). *Inserção Externa, Exportações e Crescimento no Brasil*. In: J. L. FIORI, & C. MEDEIROS [Orgs], *Polarização Mundial e Crescimento* (pp. 105-134). Petrópolis: Vozes. Mimeo, acessado em <<http://www.ie.ufrj.br>>.
- _____. (2004). *O Desenvolvimento Econômico e a Retomada da Abordagem Clássica do Excedente*. *Revista de Economia Política* (v. 24), pp. 238-256. Mimeo, acessado em <<http://www.ie.ufrj.br>>.
- TAVARES, M. C., & SERRA, J. (1970). *Além da Estagnação*. In: M. Tavares, *Da substituição de importações ao capitalismo financeiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- VIANNA MOOG. (1966). *Bandeirantes e Pioneiros: paralelo entre duas culturas* (8a ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- WERNECK VIANNA, S. T. (2007). *Desenvolvimento econômico e reformas institucionais no Brasil: Considerações sobre a construção interrompida*. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado, IE-UFRJ.